



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 048, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 242/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos para o Departamento de Obras e Conservação da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é HIDROSANEAMENTO LTDA EPP, Procedimento Licitatório – PL nº 287/2019:

- Evandro Aparecido Arantes, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e RG nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 049, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 243/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos para o Departamento de Obras e Conservação da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é INFRA CAMPO COMÉRCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI-EPP, Procedimento Licitatório – PL nº 287/2019:

- Evandro Aparecido Arantes, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e RG nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 050, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 244/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos para o Departamento de Obras e Conservação da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Procedimento Licitatório – PL nº 287/2019:

- Evandro Aparecido Arantes, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e RG nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 051, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 245/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos para o Departamento de Obras e Conservação da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, Procedimento Licitatório – PL nº 287/2019:

- Evandro Aparecido Arantes, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e RG nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 052, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 246/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais hidráulicos para o Departamento de Obras e Conservação da Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, Procedimento Licitatório – PL nº 287/2019:

- Evandro Aparecido Arantes, ocupante do cargo público de Agente de Manutenção, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e RG nº 28.431.804-8.

PORTARIA Nº 053, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2020, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Maranhão nº 2211, Capotuna para abrigar a CEI Algodão Doce, cujo contratado é APPARECIDA BENATTI, Procedimento Licitatório nº 013/2020:

- Patrícia Mendes Pereira, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 251.482.528-80 e R.G. nº 26.792.817-8.

PORTARIA Nº 054, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2020, que tem por objeto a locação de veículos adaptados para a Polícia Municipal, cujo contratado é GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 286/2019:

- André Riccieri Rodrigues da Costa, Guarda Municipal exercendo o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, CPF/MF nº 277.136.898-69 e R.G. nº 32.693.382-7.

PORTARIA Nº 055, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2020, que tem por objeto a aquisição de três veículos tipo Hatch, zero km, para 05 pessoas, 04 portas, para o Departamento de Transporte de Urgência e Emergência, cujo contratado é NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 283/2019.

- José Pereira dos Santos, Motorista exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 107.926.328-42 e R.G. nº 20.550.229.

PORTARIA Nº 056, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo PMJ nº 20.625/2019,

RESOLVE:

I-Designar CARLOS ALBERTO ALVES, R.G. nº 25.367.190-5, motorista, para desempenhar a atribuição de condução de veículo de urgência e emergência.

II-Em razão da designação, o servidor perceberá, sobre seu vencimento-base, o Adicional de Condução de Veículo de Urgência e Emergência, conforme artigo 587 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

PORTARIA Nº 057, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 5.723/2017,

RESOLVE:

I- Aplicar a sanção disciplinar de advertência, com fulcro no artigo 298, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, ao servidor com matrícula funcional 540.

II- Anote-se no prontuário do servidor, conforme determinação do artigo 388, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

PORTARIA Nº 058, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ALESSANDRA APARECIDA MARANGON,

R.G. nº 26.488.373-1, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à E.M. “Prof. Adone Bonetti” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 059, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ALESSANDRA PELIZZER, R.G. nº 21.342.431-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à E.M. “Prof.ª Oscarlina Pires Turato” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 060, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ALESSANDRA RIBEIRO, R.G. nº 22.897.280-0, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à E.M. “Prof.ª Sada Salomão Hossri” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 061, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ANA LUIZA MIGUEL FERREIRA, R.G. nº 23.564.013-X, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à E.M. “Prof. Joaquim P. Sobrinho II”

do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 062, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ANA VALÉRIA DE SOUZA MINEIRO BUENO, R.G. nº 23.512.247-6, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI “Prof.ª Oscarlina Pires Turato” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 063, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ANDRÉA MOLINA CHIAVEGATO HOSSRI, R.G. nº 24.500.262-5, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Prof. Oscar de Almeida” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 064, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ANDRÉIA HELENA VENTORIN ANDRADE, R.G. nº 26.667.912-2, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Prof.ª Ana Lúcia Marion” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 065, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LEMES, R.G. nº 41.698.813-1, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Prof. Irineu Espedito Ferrari” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 066, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar CLAUDIA PARDUCCI BORIM, R.G. nº 19.625.249-0, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “TURMA DO BALÃO” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 067, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar CLAUDIA TERESA RAMOS DE SÁ DIAS, R.G. nº 23.994.411-0, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “CEL AMÂNCIO BUENO” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 068, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar DANIELLA MARTINS DE SOUZA, R.G. nº 26.504.189-2, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “CEL AMÂNCIO BUENO” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 069, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar DANIELA PAULANI, R.G. nº 27.730.958-X, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Pingo de Gente” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 070, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ÉRIKA CRISTHINA ZULIANI COSTA, R.G. nº 28.812.514-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI “Prof.ª Maria do Carmo M. Rodrigues” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 071, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar FABIANA MAION DE CARVALHO, R.G. nº 30.048.340-5, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI “Prof.^a Elisa Poltronieri Semeghini” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 072, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar FERNANDA APARECIDA DA COSTA, R.G. nº 34.326.144-3, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Dr. Franklin de T. P. Filho” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 073, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar FRANCIELI CRISTIANI PARDINHO, R.G. nº 7.668.404-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Prof. Mário Bergamasco” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 074, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com

o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar JAQUELINE GALANE LUIZ, R.G. nº 25.142.870-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Jardim Encantado” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 075, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar JUCEMEIRE DA ROCHA TAVARES, R.G. nº 41.012.159-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI “Dona IK” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 076, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar LÁZARA ELIANE FRANCO DE GODOI ALVES, R.G. nº 32.188.203-9, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Prof. Eraldo Moraes Penteadado” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 077, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar LUCIANA COELHO DO AMARAL, R.G. nº 24.764.524-2, para ocupar o cargo público em função

de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI GUEDES do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 078, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar MARIA BEATRIZ BENATTI DE MORAIS, R.G. nº 19.894.306-4, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Prof. Mário Bergamasco” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 079, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar MARIA GLEISER DORTA FONTANELLA, R.G. nº 26.668.036-7, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEB ÂNGELO BIZZO do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 080, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar MARIA HELENA GERTRUDES BARBOSA, R.G. nº 32.905.203-2, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI “Prof.ª Elisa P. Semeghini

do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 081, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar MARIANA LINO CENACHE, R.G. nº 33.798.650-2, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à CEI “Prof.ª Ana Lúcia Marion” do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 082, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar MONICA BORDINHON, R.G. nº 26.487.710-X, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Prof.ª Sada Salomão Hossri” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 083, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar ROSÂNGELA APARECIDA DO NASCIMENTO AZEVEDO, R.G. nº 9.750.429-4, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM “Prof.ª Oscarlina Pires Turato” do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de

2020.

PORTARIA Nº 084, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar SILVIA REGINA GUISELLI RESENDE, R.G. nº 32.188.283-0, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EMEI FLORIANÓPOLIS do Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 085, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar 209, de 09 de maio de 2012, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 1.419/2020,

RESOLVE:

I-Designar VIVIANN HERMOGENES PEREIRA, R.G. nº 28.596.730-7, para ocupar o cargo público em função de confiança de Professor Coordenador Pedagógico, R\$ 5.249,70 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), junto à EM "Prof. Joaquim Pires Sobrinho II" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II-Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 086, de 27 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 006/2020 ADM/SEMUSP,

RESOLVE:

I-Nomear MÁRCIO ALEXANDRE COLOMBO, R.G. nº 23.378.666-1 SSP/SP, para exercer o cargo de Inspetor da Guarda Municipal, R\$ 5.400,13 (cinco mil, quatrocentos reais e treze centavos), junto a Guarda Municipal de Jaguariúna da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 087, de 28 de janeiro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 09, do Protocolo PMJ nº

22.592/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PEDRO LAURENTINO TIMÓTEO, matrícula funcional 782, RG nº 19.111.205-7, Coletor de Lixo, da Divisão de Hidráulica e Alvenaria da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de fevereiro de 2020 e pelo período de 90 (noventa) dias.

EDITAL Nº 003/2020(*)

Edital de notificação de lançamento aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - fixo do Município de Jaguariúna, conforme artigo 292-A da Lei Complementar nº 323/2018 que altera Lei Complementar nº 04/1991.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 292-A, incluído pela Lei Complementar n.º 323, de 19 de outubro de 2018 que altera a Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),

AVISA, aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza FIXO (ISSQN) do Município de Jaguariúna do lançamento conforme Tabela I anexa ao Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 04/1991). Segue relação anexa dos contribuintes, emitida pelo Departamento de Tributos, da Secretaria de Administração e Finanças, que ficam notificados quanto ao lançamento anual referente ao exercício de 2020.

O ISSQN fixo tem como base de cálculo a Tabela I a que se refere o artigo 60 da Lei Complementar n.º 04/1991, com valores atualizados pelo Decreto Municipal nº 4.100/2019.

O ISSQN poderá ser pago em cota única ou em 10 (dez) parcelas, com vencimentos de 20/02/2020 a 20/11/2020 e deverão ser pagos nas seguintes instituições: Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Itaú; Sicredi e Casas Lotéricas.

Os carnês de ISSQN fixo 2020 serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e também estarão disponíveis no site da Prefeitura.

O prazo para impugnação do lançamento é até 20 de fevereiro de 2020 (vencimento da primeira parcela ou da cota única do respectivo lançamento, conforme artigos 293 e 330 da Lei Complementar Municipal nº 04/1991) mediante defesa escrita.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de janeiro de 2020

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

(*) Republicado por ter contido erro na edição nº 411, de 24/01/2020 deste Jornal.



Inscrição Municipal	Atividade	Guia	Valor Lançado
100010843	MEDICO AUTONOMO - COM LOCAL FIXO.	54	R\$2.213,93
100010949	MEDICO AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	457	R\$2.213,93
100010997	ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE - COM LOCAL FIXO.	323	R\$1.424,50
100011014	CIRURGIAO DENTISTA - SEM LOCAL FIXO	254	R\$1.424,50
100011017	CIRURGIÁ DENTISTA - COM LOCAL FIXO	319	R\$1.424,50
100011020	MEDICO AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	124	R\$2.213,93
100011038	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	431	R\$1.264,28
100011059	TECNICO DE CONTABILIDADE AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	275	R\$1.424,50
100011125	ADVOGADO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	87	R\$949,67
100011877	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	286	R\$1.264,28
100012380	MEDICA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	297	R\$2.213,93
100012414	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	250	R\$1.264,28
100012524	MEDICO PEDIATRA SEM LOCAL FIXO.	291	R\$2.213,93
100012629	ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL E SERVIÇOS RELACIONADOS AO RAMO - COM LOCAL FIXO	335	R\$1.424,50
100012663	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM PONTO FIXO.	73	R\$1.424,50
100013429	PSICOLOGA AUTÔNOMA COM LOCAL FIXO.	343	R\$949,67
100013603	ADVOGADO AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	65	R\$949,67
100013661	ENGENHEIRO CIVIL AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	63	R\$1.264,28
100013896	MÉDICA AUTÔNOMA COM LOCAL FIXO.	139	R\$2.213,93
100014001	Cirurgião dentista autônomo - com local fixo.	51	R\$1.424,50
100014011	PROFESSORA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	12	R\$317,53
100014090	ARQUITETA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	52	R\$1.264,28
100014125	CIRURGIA DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	182	R\$1.424,50
100014150	ADVOGADA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	195	R\$949,67
100014182	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM LOCAL FIXO.	64	R\$1.424,50
100014240	ADVOGADA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	67	R\$949,67
100014359	TÉCNICA EM PRÓTESE DENTARIA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	133	R\$949,67
100014415	MEDICO AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	42	R\$2.213,93
100014425	MEDICA AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	46	R\$2.213,93
100014436	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	47	R\$2.213,93
100014437	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	44	R\$2.213,93
100014442	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	43	R\$2.213,93
100014443	Cirurgiã-Dentista Com Local Fixo	45	R\$1.068,38
100014545	CIRURGIAO DENTISTA - COM LOCAL FIXO	39	R\$1.424,50
100014572	CIRURGIAO DENTISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	57	R\$1.424,50
100014573	CIRURGIA DENTISTA AUTONOMO - COM LOCAL FIXO	15	R\$1.424,50
100014578	ARQUITETO E URBANISTA AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	10	R\$1.264,28
100014644	ENGENHEIRA SANITARISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	41	R\$1.264,28
100014710	MEDICO NEUROLOGISTA AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	38	R\$2.213,93
100014736	ENGENHEIRO CIVIL AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	157	R\$1.264,28
100014819	MEDICA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO	16	R\$2.213,93
100014855	MÉDICO VETERINÁRIO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	301	R\$2.213,93
100014856	MÉDICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	302	R\$2.213,93
100014938	ENGENHEIRA SANITARISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	266	R\$1.264,28
100015400	MEDICA PEDIATRA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO	137	R\$2.213,93
100015401	MÉDICA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	131	R\$2.213,93
100015402	MÉDICA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	35	R\$2.213,93



100015681	ARQUITETA E URBANISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	78	R\$1.264,28
100015967	CLINICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA SEM INTERNAÇÃO - COM LOCAL FIXO	208	R\$1.424,50
100015969	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	32	R\$1.424,50
100016016	DENTISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	33	R\$1.424,50
100016134	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	79	R\$1.424,50
100016289	Fonoaudióloga Autônoma sem local fixo.	199	R\$949,67
100016310	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	1	R\$1.264,28
100016311	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	2	R\$1.264,28
100016365	ARQUITETA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	416	R\$1.264,28
100016371	DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	31	R\$1.424,50
100016471	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	69	R\$1.424,50
100016486	DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	265	R\$1.424,50
100016515	ARQUITETA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	9	R\$1.264,28
100016519	DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	30	R\$1.424,50
100016572	DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	29	R\$1.424,50
100016687	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	83	R\$2.213,93
100016706	DESPACHANTE AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	58	R\$632,14
100016808	ENGENHEIRO INDUSTRIAL MECÂNICO - SEM LOCAL FIXO.	328	R\$1.264,28
100017063	MÉDICA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	293	R\$2.213,93
100017082	MÉDICO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	258	R\$2.213,93
100017202	DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	373	R\$1.424,50
100017240	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	200	R\$2.213,93
100017255	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	253	R\$949,67
100017359	FONOAUDIÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	188	R\$949,67
100017367	CIRURGIÃO DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	27	R\$1.424,50
100017492	ENGENHEIRO SANITARISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	206	R\$1.264,28
100017643	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	311	R\$1.264,28
100017696	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	56	R\$2.213,93
100017699	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	227	R\$1.264,28
100017701	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	166	R\$1.264,28
100017772	CIRURGIÃO DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	106	R\$1.424,50
100017867	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	433	R\$1.424,50
100017945	PSICOPEDAGOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	270	R\$317,53
100018023	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	392	R\$1.264,28
100018069	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	140	R\$2.213,93
100018116	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	163	R\$1.264,28
100018201	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	438	R\$949,67
100018219	CIRURGIÃO DENTISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	102	R\$1.424,50
100018235	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	103	R\$1.424,50
100018240	CIRURGIÃO DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	75	R\$1.424,50
100018352	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	100	R\$1.424,50
100018693	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	93	R\$1.264,28
100018728	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	94	R\$949,67
100018787	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMO PERITA, EXAMINADORA DE TRÂNSITO AUTÔNOMA.- SEM LOCAL FIXO	84	R\$949,67
100018814	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	91	R\$2.213,93
100018993	ARQUITETO E URBANISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	183	R\$1.264,28
100019033	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	295	R\$1.424,50
100019049	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	257	R\$2.213,93



100019089	ADVOGADA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	82	R\$949,67
100019211	ADVOGADO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	95	R\$949,67
100019385	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	446	R\$949,67
100019409	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	298	R\$949,67
100019656	MÉDICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	421	R\$1.424,50
106771002	MÉDICO VETERINÁRIO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	313	R\$1.424,50
106771026	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	81	R\$949,67
106771154	ASSISTENTE SOCIAL AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	153	R\$632,14
106771209	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	296	R\$949,67
106771215	PSICOLOGA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	190	R\$949,67
106771222	DENTISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	114	R\$1.424,50
106771281	ADVOGADA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	113	R\$949,67
106771288	DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	180	R\$1.424,50
106771410	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	62	R\$949,67
106771449	ARQUITETA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	96	R\$1.264,28
106771477	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	111	R\$949,67
106771495	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	447	R\$2.213,93
106771514	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	110	R\$1.264,28
106771534	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	13	R\$2.213,93
106771555	PSICOLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	142	R\$949,67
106771869	MÉDICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	119	R\$2.213,93
106771874	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	72	R\$949,67
106771910	ARQUITETO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	251	R\$1.264,28
106771927	ENGENHEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	146	R\$1.264,28
106771989	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	125	R\$949,67
106772050	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	454	R\$2.213,93
106772215	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	7	R\$949,67
106772242	PSICOLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	211	R\$949,67
106772246	MÉDICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	173	R\$1.424,50
106772264	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	116	R\$949,67
106772276	VETERINÁRIO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	419	R\$1.424,50
106772288	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	149	R\$949,67
106772294	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	150	R\$317,53
200230799	PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONSERTO DE CALÇADOS - COM LOCAL FIXO.	418	R\$157,31
200260572	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO-PONTO 02 -TERMINAL ROD.PASSAGEIROS. DECRETO Nº 718/1980 C/C DECRETO Nº 2725/2008	132	R\$317,53
200261266	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.--*--*--*--	276	R\$317,53
200261522	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	314	R\$317,53
200261766	FERREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	184	R\$157,31
200261776	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NO TERMINAL RODOVIÁRIO. - DECRETO Nº 2203/2003, DE 14/04/2003.	24	R\$317,53
200261978	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	20	R\$317,53
200262014	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	135	R\$317,53
200262028	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	285	R\$317,53
200262075	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	337	R\$317,53
200262196	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	340	R\$157,31
200262274	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	19	R\$317,53
200262306	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	318	R\$317,53
200262326	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	247	R\$317,53
200262356	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	299	R\$317,53



200262858	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	170	R\$317,53
200262971	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	353	R\$317,53
200263108	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	239	R\$317,53
200263119	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	86	R\$317,53
200263186	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	289	R\$317,53
200263216	Serviços de costureira autônoma sem local fixo.	360	R\$157,31
200263339	PEDREIRO AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	367	R\$317,53
200263360	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	458	R\$317,53
200263406	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	23	R\$157,31
200263742	CABELEIREIRA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	217	R\$157,31
200263808	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	407	R\$317,53
200263820	DATILÓGRAFO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	134	R\$157,31
200263847	PRESTADORA DE SERVIÇOS AUTÔNOMA DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - SEM LOCAL FIXO.	288	R\$157,31
200263881	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	372	R\$157,31
200264072	FERREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	171	R\$157,31
200264083	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	414	R\$317,53
200264153	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	155	R\$317,53
200264175	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	357	R\$317,53
200264201	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO Nº 4 - ROSEIRA. - DECRETO Nº 1639/1993, DE 05/10/1993.	245	R\$317,53
200264206	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	223	R\$317,53
200264242	CABELEIREIRA, MANICURE, ESTETICISTA FACIAL AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	50	R\$157,31
200264257	CORTADOR DE CASCOS DE ANIMAIS E FERRAJAMENTO DE CAVALOS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	271	R\$157,31
200264262	MECÂNICO MANUTENÇÃO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	359	R\$157,31
200264270	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	280	R\$157,31
200264304	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	25	R\$317,53
200264347	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM PONTO FIXO.	138	R\$317,53
200264360	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	262	R\$317,53
200264401	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO Nº 4 - ROSEIRA. - DECRETO Nº 1705/1994, DE 24/08/1994.	244	R\$317,53
200264482	FILOSOFIA ARTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	121	R\$157,31
200264506	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	248	R\$317,53
200264515	CABELEIREIRA AUTÔNOMA - COM PONTO FIXO.	40	R\$157,31
200264516	CABELELEIRO AUTÔNOMO - COM PONTO FIXO.	107	R\$157,31
200264552	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	332	R\$157,31
200264607	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	388	R\$317,53
200264679	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 03 - RUA CORONEL AMÂNCIO BUENO, CENTRO (ALTURA DO N.º 446) - DECRETO Nº 2764 DE 22/04/2009.	189	R\$317,53
200264684	Atividades de contabilidade.	292	R\$2.849,00
200264730	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM PONTO FIXO.	204	R\$317,53
200264906	PROFESSOR DE INGLÊS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	294	R\$317,53
200264998	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	312	R\$1.264,28
200265036	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	162	R\$317,53
200265075	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	229	R\$317,53
200265093	REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	379	R\$317,53
200265097	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	409	R\$157,31
200265131	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	303	R\$317,53
200265132	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NO BAIRRO ROSEIRA - DECRETO Nº 1830/1996, DE 10/12/1996.	306	R\$317,53
200265160	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 14 - RUA ALFREDO ENGLER , N.º 433, CENTRO - DECRETO Nº 3191 DE 06/01/2014.	370	R\$317,53
200265161	PROFESSORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	37	R\$317,53
200265170	PROFESSOR/MÚSICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	344	R\$317,53



200265267	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	351	R\$317,53
200265305	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	165	R\$317,53
200265343	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	287	R\$317,53
200265373	PROFESSORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	191	R\$317,53
200265392	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	321	R\$317,53
200265418	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA PRAÇA UMBELINA BUENO - DECRETO Nº 2205/2003, DE 14/04/2003.	396	R\$317,53
200265437	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	320	R\$317,53
200265492	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	391	R\$317,53
200265502	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	154	R\$317,53
200265525	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	232	R\$157,31
200265551	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	76	R\$157,31
200265566	CORRETOR DE IMÓVEIS AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	207	R\$317,53
200265588	CORRETOR DE SEGUROS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	336	R\$317,53
200265616	MOTORISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	436	R\$317,53
200265712	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	60	R\$317,53
200265725	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	61	R\$157,31
200265745	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	236	R\$317,53
200265807	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	365	R\$157,31
200265817	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	26	R\$317,53
200265818	CORRETOR DE IMOVEIS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	14	R\$317,53
200265844	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	317	R\$317,53
200265884	MOTORISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	205	R\$317,53
200265906	POLIDOR AUTOMOTIVO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	374	R\$157,31
200265966	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	334	R\$317,53
200265970	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. LAURO DE CARVALHO - CONF. DECRETO Nº 2596, DE 08/08/2007.	222	R\$317,53
200265978	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 03 - RUA CEL. AMÂNCIO BUENO, CENTRO (ALTURA DO N.º 446) - DECRETO Nº 2766/09	383	R\$317,53
200265984	Motorista de táxi autônomo - Ponto 3 - Rua Coronel Amâncio Bueno, Centro (altura do n.º 446). Decreto n.º 2769 de 22/04/2009.	77	R\$317,53
200266001	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	371	R\$317,53
200266007	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. LAURO DE CARVALHO - DECRETO Nº 2207/2003, DE 14/04/2003.	380	R\$317,53
200266023	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 01 - PRAÇA UMBELINA BUENO. DECRETO Nº 2.943, DE 31 DE MAIO DE 2011 - SEM LOCAL FIXO.	164	R\$317,53
200266026	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	34	R\$157,31
200266028	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	233	R\$317,53
200266035	DATILOGRAFA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	264	R\$157,31
200266071	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 01 - PRAÇA DONA UMBELINA BUENO - DECRETO Nº 2324/04 C/C DECRETO 2726/08	408	R\$317,53
200266072	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	309	R\$317,53
200266087	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 16 - PRAÇA AUGUSTO CHIAVEGATO - DECRETO Nº 2211/2003 C/C DECRETO 2728/08.	352	R\$317,53
200266118	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	282	R\$317,53
200266119	CABELEIREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	283	R\$157,31
200266203	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	281	R\$317,53
200266229	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	225	R\$317,53
200266239	CARPINTEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	363	R\$157,31
200266249	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	235	R\$317,53
200266270	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMA - PONTO FIXO NA RUA AMOREIRA, ALT Nº 385 - DECRETO Nº 2007/2000, DE 03/10/2000.	136	R\$317,53
200266271	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA RUA VIDEIRA - JD. ROSEIRA - DECRETO Nº 2027/2000, DE 26/12/2000.	234	R\$317,53
200266272	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 16 - PRAÇA AUGUSTO CHIAVEGATO - DECRETO Nº 2206/2003 C/C DECRETO Nº 2729/08	252	R\$317,53
200266306	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA RUA FRANCISCO CORREIA VIANA - SÃO JOSÉ. - DECRETO Nº 2023/2000, DE 19/12/2000.	364	R\$317,53
200266317	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	284	R\$317,53
200266396	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	202	R\$949,67



200266409	MOTORISTA DE TÁXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. LAURO DE CARVALHO - DECRETO Nº 2201/2003, DE 14/04/2003.	279	R\$317,53
200266445	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	36	R\$317,53
200266462	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	366	R\$317,53
200266532	SOLDADOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	290	R\$157,31
200266533	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	172	R\$317,53
200266570	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	243	R\$317,53
200266586	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	272	R\$317,53
200266638	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	28	R\$317,53
200266651	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	347	R\$317,53
200266655	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	224	R\$317,53
200266681	MOTORISTA DE TÁXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA PRAÇA HOLAMBRA - DECRETO Nº 2107/2002, DE 17/01/2002.	333	R\$317,53
200266756	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	185	R\$317,53
200266768	MOTORISTA DE TÁXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. ALEXANDRE MARION, ALT. Nº 501 - DECRETO Nº 2010/2000, de 03/10/2000.	422	R\$317,53
200266798	CABELEIREIRA, ESTETICISTA CORPORAL E FACIAL, MANICURE, PEDICURE E DEPILAÇÃO - COM LOCAL FIXO.	59	R\$157,31
200266817	MOTORISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	304	R\$317,53
200266822	PROFESSORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	423	R\$317,53
200266829	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	424	R\$317,53
200266836	PROFESSORA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	393	R\$317,53
200266860	MOTORISTA DE TÁXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. ALEXANDRE MARION - VILA 12 DE SETEMBRO. - DECRETO Nº 2146/2002, DE 05/07/2002.	425	R\$317,53
200266920	JARDINEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	394	R\$317,53
200266934	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	326	R\$317,53
200266954	TÉCNICO EM CONTABILIDADE AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	274	R\$1.424,50
200267074	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	238	R\$317,53
200267084	Instrutora e orientadora educacional autônoma - sem local fixo.	156	R\$317,53
200267125	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	426	R\$317,53
200267142	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	427	R\$317,53
200267159	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	241	R\$317,53
200267184	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	305	R\$317,53
200267208	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	263	R\$157,31
200267235	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	329	R\$317,53
200267237	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	410	R\$317,53
200267268	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	260	R\$157,31
200267270	MOTORISTA DE TÁXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NO TERMINAL RODOVIÁRIO - DECRETO Nº 2254/2003, DE 30/09/2003.	390	R\$317,53
200267357	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	428	R\$317,53
200267370	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	417	R\$317,53
200267449	CORRETOR DE SEGUROS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	49	R\$317,53
200267455	MANUTENCAO, TROCA E INSTALACAO DE MAQUINAS DE VIDRO E FECHA- DURAS PARA VEICULOS AUTONOMO - COM LOCAL FIXO	384	R\$157,31
200267499	PRESTADORA DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - SEM LOCAL FIXO.	216	R\$317,53
200267524	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	70	R\$157,31
200267577	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	18	R\$317,53
200267582	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	348	R\$317,53
200267612	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	104	R\$157,31
200267618	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	105	R\$317,53
200267619	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	316	R\$157,31
200267629	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	411	R\$317,53
200267654	PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	385	R\$157,31
200267703	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	355	R\$317,53
200267708	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES AUTÔNOMO - CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 2388 DE 17 DE MAIO DE 2005.	126	R\$317,53



200267716	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	256	R\$949,67
200267742	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	242	R\$317,53
200267744	MANICURE E PEDICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	325	R\$157,31
200267811	JARDINEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	237	R\$317,53
200267850	PEDREIRO AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	342	R\$317,53
200267861	ESTETICISTA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	382	R\$157,31
200267868	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	405	R\$157,31
200267919	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	341	R\$317,53
200267927	PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO - DECRETO Nº 2451, DE 14/02/06.	327	R\$317,53
200267935	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PLACAS DE GESSO E MOLDURAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	203	R\$157,31
200267951	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	358	R\$317,53
200267966	MOTORISTA CONDUTOR AUXILIAR AUTÔNOMA DO TAXISTA I.M: 200266023:PONTO 01 - PÇ UMB.BUENO. Decreto 2.943, de 31/05/11	167	R\$317,53
200267977	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	22	R\$317,53
200267979	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	400	R\$317,53
200268039	PROFESSOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	226	R\$317,53
200268088	PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	369	R\$157,31
200268106	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	406	R\$317,53
200268115	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	401	R\$317,53
200268130	JARDINEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	432	R\$317,53
200268146	JARDINEIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	399	R\$317,53
200268147	PRESTADOR DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARBURADORES DE VEICULOS AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	259	R\$157,31
200268149	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	437	R\$317,53
200268186	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	300	R\$317,53
200268225	MÚSICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	398	R\$317,53
200268251	PRESTADOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO..	402	R\$157,31
200268266	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	439	R\$317,53
200268269	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	412	R\$317,53
200268279	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 15 - AV. CRUZEIRO DO SUL, ESQUINA COM RUA SANTO MARMIROLI - DECRETO Nº 2561/2007.	440	R\$317,53
200268325	MANICURE E ESTETICISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	98	R\$157,31
200268354	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	48	R\$317,53
200268370	LEILOEIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	273	R\$157,31
200268377	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	11	R\$317,53
200268461	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	228	R\$317,53
200268467	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	101	R\$317,53
200268499	PROFESSOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	322	R\$317,53
200268501	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	377	R\$317,53
200268537	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	430	R\$317,53
200268539	CABELEIREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	99	R\$157,31
200268571	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	378	R\$157,31
200268607	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	434	R\$317,53
200268643	Atividades de contabilidade.	338	R\$2.849,00
200268672	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	307	R\$317,53
200268699	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	339	R\$317,53
200268702	PROFESSOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	345	R\$317,53
200268774	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	92	R\$157,31
200268797	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	443	R\$317,53
200268804	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO FIXO NA AV. LAURO DE CARVALHO - DECRETO Nº 2682/2008, DE 27/05/2008.	277	R\$317,53
200268882	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	368	R\$157,31



200268886	PINTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	220	R\$317,53
200268914	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 04 - JD. ROSEIRA (RUA AMOREIRA, ALTURA DO Nº 574), DECRETO Nº 2.708, DE 04/09/2008.	389	R\$317,53
200268923	INSTRUTOR AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	90	R\$317,53
200268932	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - DECRETO 3193 DE 06/01/14 - PONTO 14 - RUA ALFREDO ENGLER, 433 (CENTRO).	152	R\$317,53
200268933	MOTORISTA AUTÔNOMO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 2713/08, DE 23/09/08.	128	R\$317,53
200268957	PREST.SERV. COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRES., DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES AUTONOMO SEM LOCAL FIXO	219	R\$157,31
200269004	ARTISTA PLÁSTICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	127	R\$157,31
200269014	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 04 - (JARDIM ROSEIRA) - DECRETO Nº 1842/97, DE 15/04/97 C/C DECRETO Nº 2722/08, DE 14/11/08.	246	R\$317,53
200269048	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE SONORA AUTÔNOMO - COM VEICULO - SEM LOCAL FIXO.	230	R\$317,53
200269061	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	387	R\$317,53
200269062	INSTRUTOR DE IDIOMAS E DE LIBRAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	89	R\$317,53
200269075	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	349	R\$317,53
200269107	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	413	R\$157,31
200269110	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	448	R\$157,31
200269124	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	362	R\$317,53
200269135	TÉCNICA EM PODOLOGIA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	176	R\$157,31
200269147	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	395	R\$317,53
200269148	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	381	R\$157,31
200269173	JARDINEIRO AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.--*--*--*--*--*--*--*	375	R\$317,53
200269177	Engenheiro Civil autônomo - COM LOCAL FIXO	449	R\$1.264,28
200269180	CORRETOR DE IMOVEIS AUTÔNOMO COM LOCAL FIXO.	68	R\$317,53
200269196	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	177	R\$317,53
200269219	QUÍMICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	261	R\$949,67
200269255	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	231	R\$317,53
200269279	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	442	R\$317,53
200269311	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	158	R\$317,53
200269318	MECÂNICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	130	R\$157,31
200269349	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	429	R\$157,31
200269350	INSTRUTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	66	R\$317,53
200269373	CABELEIREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	97	R\$157,31
200269375	FOTOGRAFA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	445	R\$317,53
200269386	PRESTADOR DE SERVIÇO DE AMESTRAMENTO DE CAVALOS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	212	R\$157,31
200269418	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	143	R\$317,53
200269425	TERAPEUTA HOLÍSTICA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	451	R\$949,67
200269486	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	403	R\$317,53
200269487	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	404	R\$317,53
200269489	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	8	R\$317,53
200269491	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	129	R\$317,53
200269510	PRESTADOR DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	397	R\$317,53
200269530	Prest.serv.prop.e publicidade,promoção vendas.planejamento campanhas, sistemas de publicidade, elaboração desenhos e textos-SEM LOCAL FIXO	415	R\$317,53
200269533	PREST.SERVIÇO DE LIMPEZA COM TRATOR, ROÇADEIRA, ENCILADEIRA, GRADES E PLANTADEIRA AUTÔNOMA-SEM LOCAL FIXO.	186	R\$157,31
200269544	INSTRUTORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	452	R\$317,53
200269550	MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	386	R\$157,31
200269556	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	324	R\$157,31
200269559	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	453	R\$317,53
200269632	PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA -SEM LOCAL FIXO.	178	R\$157,31
200269633	ENGENHEIRO CIVIL AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	85	R\$1.264,28
200269636	INSTRUTOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	55	R\$317,53



200269750	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	455	R\$157,31
200269755	CORRETOR DE SEGUROS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	181	R\$317,53
200269773	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	308	R\$157,31
200269775	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	456	R\$317,53
200269893	INSTRUTOR TÉCNICO EM AGROPECUARIA AUTÔNOMO- SEM LOCAL FIXO.	420	R\$317,53
200269916	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	214	R\$317,53
200269925	INSTRUTOR DE ELETRÔNICA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	444	R\$317,53
200269931	PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	441	R\$317,53
200290867	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SEM LOCAL FIXO.	53	R\$317,53
200310620	DESPACHANTE POLICIAL AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	201	R\$632,14
207771018	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	115	R\$157,31
207771042	SERVIÇOS DE SECRETARIA EM GERAL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	108	R\$157,31
207771085	PRODUTOR DE EVENTOS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	210	R\$317,53
207771096	Motorista de táxi autônomo - Ponto 10 - Núcleo Residencial São José - Decreto n.º 2.932, de 05/04/2011.\plain \f1\b\fs24	3	R\$317,53
207771097	Motorista de táxi autônomo - Ponto 12 - Rua Thomaz Jasso - Decreto n.º 2.926, de 14/03/2011.	4	R\$317,53
207771098	Motorista de táxi autônomo - Ponto 02 - Terminal Rodoviário de Passageiros - Decreto 2.931, de 05/04/2011.	187	R\$317,53
207771197	AGENTE DE PUBLICIDADE SONORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	112	R\$317,53
207771251	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	346	R\$157,31
207771255	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	435	R\$317,53
207771308	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	198	R\$157,31
207771312	CORRETOR DE IMÓVEIS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	356	R\$317,53
207771337	PUBLICIDADE SONORA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	278	R\$317,53
207771348	cf1 PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	354	R\$317,53
207771349	cf1 LAVADEIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	315	R\$157,31
207771380	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	148	R\$317,53
207771401	ENCADERNADOR E DOURADOR DE LIVROS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	255	R\$157,31
207771403	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	147	R\$157,31
207771413	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	268	R\$157,31
207771420	MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE CARGAS AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	330	R\$317,53
207771434	Pintor autônomo - sem local fixo.	192	R\$317,53
207771460	MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE CARGAS AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	145	R\$317,53
207771480	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	179	R\$317,53
207771481	MASSOTERAPEUTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	221	R\$157,31
207771485	Motorista de táxi autônomo - transferência de outorga de permissão conforme Decreto n.2993/2012 - Ponto 01 - Praça Dona Umbelina Bueno	193	R\$317,53
207771496	MANICURE AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	331	R\$157,31
207771512	CORRETORA DE IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	109	R\$317,53
207771530	MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE CARGAS AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	361	R\$317,53
207771583	MOTORISTA AUTONOMO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO Nº 3.023/2012	194	R\$317,53
207771615	MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE CARGAS AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	175	R\$317,53
207771638	PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARTE FINAL, BANNER, ADESIVAÇÃO DE FROTAS E PLACAS - SEM LOCAL FIXO	6	R\$157,31
207771711	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	174	R\$317,53
207771804	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	141	R\$317,53
207771817	TÉCNICA ESTETICISTA - SEM LOCAL FIXO.	144	R\$157,31
207771878	MOTORISTA PARA TRANSPORTES DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	17	R\$317,53
207771897	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	209	R\$317,53
207771955	CORRETORA DE SEGUROS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	240	R\$317,53
207771987	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES DE INFORMÁTICA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	118	R\$317,53
207772003	TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL. - SEM LOCAL FIXO	215	R\$157,31



207772056	PEDREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	161	R\$317,53
207772057	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 13 - AVENIDA DR. JORGE RIOS MURARO CONCORME DECRETO N.º 2.974, DE 13/10/2011.	310	R\$317,53
207772061	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	160	R\$317,53
207772066	PRESTADORA DE SERVIÇO DE MANICURE AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	80	R\$157,31
207772109	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	218	R\$317,53
207772122	MOTORISTA AUTÔNOMO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES NO MUNICIPIO - PERMISSAO DECRETO N.º 3080/2012.	269	R\$317,53
207772127	Prestação de serviço de costura, bordado e Aulas de bordado - SEM LOCAL FIXO	376	R\$157,31
207772162	INSTRUTOR DE TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	197	R\$317,53
207772239	PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ELETROMECANICA AUTONOMO \endash SEM LOCAL FIXO	169	R\$317,53
207772244	INSTRUTORA NA AREA DE ELETRÔNICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	120	R\$317,53
207772245	ELETRICISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	122	R\$317,53
207772300	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	196	R\$317,53
207772308	INSTALADOR DE CALHAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	168	R\$317,53
207772344	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	5	R\$949,67
207772354	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	249	R\$317,53
207772368	PSICÓLOGA AUTÔNOMA \endash SEM LOCAL FIXO	117	R\$949,67
207772391	CABELEIREIRO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	151	R\$157,31
207772421	CONTADOR AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	159	R\$1.424,50
207772441	Psicóloga Autônoma -- Sem local fixo.	450	R\$949,67
207772539	Adm., compra e venda de imóveis próprios; a part.capital social de outras sociedades,como cotista ou acionista, maj.a ou min.	459	R\$317,53
207772553	Engenheiro autônomo - com local fixo.	460	R\$1.264,28
300220020	CABELEIREIRA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO.	71	R\$157,31
300221369	INSTITUTO DE BELEZA - COM LOCAL FIXO	88	R\$157,31
300240354	Atividades de contabilidade.	74	R\$1.424,50
300260522	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	213	R\$317,53
300260684	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	123	R\$317,53
300260853	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	267	R\$317,53
300261384	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	350	R\$317,53
300261495	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	21	R\$317,53
509772402	CIRURGIAO DENTISTA AUTONOMO COM LOCAL FIXO.	461	R\$1.424,50
509772421	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO SEM LOCAL FIXO.	462	R\$317,53
509772499	CORRETORA DE SEGUROS AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	463	R\$317,53
550514193	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	464	R\$949,67
550514357	CIRURGIA DENTISTA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO.	465	R\$1.424,50
550514426	MOTORISTA AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	466	R\$317,53
550514431	MOTORISTA AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	467	R\$317,53
550514438	MOTORISTA AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	468	R\$317,53
550514451	Prestadora de Serviços de Terapia destinados ao Tratamento Físico (Pilates) - Com Local Fixo.	469	R\$949,67
550514454	MOTORISTA DE TAXI AUTÔNOMO - PONTO 17 - AVENIDA RINALDI, ALTURA DO Nº 1100 - DECRETO Nº 3.220 DE 06/05/2014.	470	R\$317,53
550514456	Psicólogo Autônomo sem local fixo.	471	R\$949,67
550514473	MANICURE - SEM LOCAL FIXO.	472	R\$157,31
550514483	ADVOGADA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO.	473	R\$949,67
550514491	MOTORISTA AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	474	R\$317,53
550514528	SERVICOS DE LIMPEZA EM IMOVEL AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	475	R\$157,31
550514583	PSICOLOGA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	476	R\$949,67
550514601	PSICOLOGO AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	477	R\$949,67
550514662	ESTETICISTA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	478	R\$157,31
550514695	Instrutora e orientadora educacional autônoma sem local fixo.	479	R\$317,53



550514702	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	480	R\$157,31
550514703	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	481	R\$157,31
550514705	FISIOTERAPEUTA AUTONOMO - COM LOCAL FIXO.	482	R\$949,67
550514706	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	483	R\$157,31
550514727	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis - Autônoma Sem Ponto Fixo	484	R\$157,31
550514734	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis e Instrutora e Orientadora educacional - autônoma sem local fixo.	485	R\$317,53
550514744	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	486	R\$157,31
550514758	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem ponto fixo	487	R\$157,31
550514765	TECNICA DE ENFERMAGEM AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	488	R\$949,67
550514769	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem ponto fixo	489	R\$157,31
550514772	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem ponto fixo	490	R\$157,31
550514773	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem ponto fixo	491	R\$157,31
550514774	PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	492	R\$157,31
550514802	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem ponto fixo;	493	R\$157,31
550514803	Instrutora e orientadora educacional autônoma - sem local fixo;	494	R\$317,53
550514815	Instrutor e orientador autônomo - sem local fixo.	495	R\$157,31
550514817	Prestador de serviço de vigilância e monitoramento de bens autônomo - Sem local fixo	496	R\$157,31
550514819	Enfermeira autônoma - sem local fixo	497	R\$949,67
550514889	Serviços de Secretaria em geral autônoma sem local fixo	498	R\$157,31
550514894	Assistente Social autônoma sem local fixo.	499	R\$632,14
550514906	Prestador de Serviços de Manutenção de Roçagem e Limpeza autônomo sem local fixo	500	R\$157,31
550514922	Serviços de Vigilante autônomo sem local fixo.	501	R\$157,31
550514923	Serviços de Vigilante autônomo sem local fixo.	502	R\$157,31
550514955	MÉDICA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	503	R\$2.213,93
550514957	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	504	R\$52,44
550514965	CIRURGIÃO DENTISTA AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	505	R\$1.424,50
550514967	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	506	R\$157,31
550514971	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	507	R\$157,31
550514972	PSICOLOGA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO.	508	R\$949,67
550514973	Prestador de serviços de limpeza em veículos autônomo sem local fixo.	509	R\$157,31
550514975	Instrutora e orientadora educacional autônoma sem local fixo.	510	R\$317,53
550514986	COSTUREIRA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	511	R\$157,31
550514989	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	512	R\$157,31
550515029	CORRETOR DE IMÓVEIS AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO.	513	R\$317,53
550515082	Instrutora e orientadora educacional autônoma sem local fixo.	514	R\$317,53
550515106	PSICOLOGA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	515	R\$949,67
550515110	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	516	R\$317,53
550515169	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO.	517	R\$317,53
550515170	SECRETARIA EM GERAL - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	518	R\$157,31
550515180	INSTRUTOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL - AUTONOMO - SEM LOCAL FIXO	519	R\$317,53
550515245	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS - SEM LOCAL FIXO	520	R\$157,31
550515247	Prestador de serviços de limpeza de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	521	R\$157,31
550515264	Prestador de serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	522	R\$157,31
550515265	Prestador de serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	523	R\$157,31
550515268	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral autônomo - SEM LOCAL FIXO	525	R\$157,31
550515276	Prestador de serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	524	R\$157,31
550515286	MÉDICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	526	R\$1.424,50
550515288	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	527	R\$157,31



550515322	Instrução e orientação educacional autônomo - SEM LOCAL FIXO	528	R\$317,53
550515328	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	529	R\$1.424,50
550515348	Prestadora de serviços gerais de limpeza autônoma - SEM LOCAL FIXO	530	R\$157,31
550515390	Prestador de serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	531	R\$157,31
550515396	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS AUTÔNOMA - SEM PONTO FIXO	532	R\$157,31
550515408	Pedreiro autônomo - SEM LOCAL FIXO	533	R\$317,53
550515430	Prestadora de serviços de limpeza autônoma - SEM LOCAL FIXO	534	R\$157,31
550515435	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	535	R\$157,31
550515465	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	536	R\$317,53
550515499	Serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	537	R\$157,31
550515500	Prestador de serviços de limpeza em bens imóveis - autônomo sem local fixo	538	R\$157,31
550515503	Manicure e depiladora autônomo - SEM LOCAL FIXO	539	R\$157,31
550515504	Serviços Administrativos e Secretaria em Geral - Autônoma sem Local Fixo	540	R\$157,31
550515505	Serviços administrativos e secretaria em geral autônoma - SEM LOCAL FIXO	541	R\$157,31
550515519	Instrutor e orientador educacional - Autônomo sem local fixo	542	R\$317,53
550515528	Manicure e pedicure - Autônoma sem local fixo	543	R\$317,53
550515549	Técnica de enfermagem autônoma - SEM LOCAL FIXO	544	R\$949,67
550515550	Serviços de Limpeza em imóveis - Autônomo sem local fixo.	545	R\$157,31
550515553	Serviço de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	546	R\$157,31
550515556	Serviços administrativos e secretaria em geral - Autônomo em sem local fixo.	547	R\$157,31
550515558	Vigilante autônomo - SEM LOCAL FIXO	548	R\$157,31
550515574	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	549	R\$157,31
550515580	Manicure autônoma - SEM LOCAL FIXO	550	R\$157,31
550515583	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem local fixo	551	R\$157,31
550515599	Vigilante autônomo - SEM PONTO FIXO	552	R\$157,31
550515604	Serviços Domésticos - Diarista - Autônomo sem local fixo	553	R\$157,31
550515650	AUDIODESCRITORA E TRADUTORA VISUAL - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	554	R\$157,31
550515661	MEDICA DERMATOLOGISTA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO.	555	R\$2.213,93
550515695	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	556	R\$157,31
550515707	Advogada - Autônoma sem local fixo	557	R\$949,67
550515711	Medica Endocrinologista autônoma - SEM LOCAL FIXO	558	R\$2.213,93
550515745	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	559	R\$317,53
550515752	Dentista autônoma - SEM LOCAL FIXO	560	R\$1.424,50
550515764	Paisagista autônomo - SEM LOCAL FIXO	561	R\$842,85
550515772	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO	562	R\$1.424,50
550515793	Manicure e Pedicure autônoma - SEM LOCAL FIXO	563	R\$157,31
550515821	MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	564	R\$2.213,93
550515835	Diarista - Autônoma sem Local Fixo	565	R\$157,31
550515862	Serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	566	R\$157,31
550515964	Vigilante autônomo - SEM LOCAL FIXO	567	R\$157,31
550515969	Prestação de limpeza de bens e imóveis - Autônoma sem local fixo.	568	R\$157,31
550516023	MEDICO PSQUIATRA - AUTONOMO SEM LOCAL FIXO	569	R\$2.213,93
550516033	Médico Veterinário - Autônomo sem Local Fixo	570	R\$1.424,50
550516036	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	571	R\$317,53
550516049	Corretora de seguros autônoma - SEM LOCAL FIXO	572	R\$317,53
550516121	MANICURE - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	573	R\$157,31
550516138	Técnico em Contabilidade - Autônomo sem local fixo.	574	R\$1.424,50
550516160	VIGILANTE - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	575	R\$157,31



550516165	Vigilante autônomo - sem local fixo	576	R\$157,31
550516177	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - SEM LOCAL FIXO	577	R\$157,31
550516187	INSTRUTORA E ORIENTADORA EDUCACIONAL AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	578	R\$317,53
550516213	Serviços de limpeza de bens e imóveis - Autônoma sem local fixo.	579	R\$157,31
550516216	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma - sem local fixo.	580	R\$157,31
550516243	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO.	581	R\$157,31
550516250	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	582	R\$157,31
550516252	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	583	R\$157,31
550516254	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	584	R\$157,31
550516258	APOIO ADMINISTRATIVO - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	585	R\$157,31
550516265	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	586	R\$157,31
550516287	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	587	R\$157,31
550516291	Arquiteta Autônoma - Sem Local Fixo	588	R\$1.264,28
550516292	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO.	589	R\$157,31
550516300	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	590	R\$157,31
550516301	SERV. DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	591	R\$157,31
550516344	Serviços de limpeza autônoma - SEM LOCAL FIXO	592	R\$157,31
550516354	VIGILANTE AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	593	R\$157,31
550516366	SERV. DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - SEM LOCAL FIXO	594	R\$157,31
550516371	VIGILANCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS - SEM LOCAL FIXO	595	R\$157,31
550516372	ENGENHEIRO CIVIL - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	596	R\$1.264,28
550516373	Assessoria em Marketing Autônomo - SEM LOCAL FIXO	597	R\$1.424,50
550516374	INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	598	R\$317,53
550516395	LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	599	R\$157,31
550516407	Prestadora de serviços de limpeza em imóveis autônoma sem local fixo.	600	R\$157,31
550516422	Serviços de limpeza em imóveis autônomo - SEM LOCAL FIXO	601	R\$157,31
550516423	Atividades de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	602	R\$157,31
550516425	Serviços de limpeza em imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	603	R\$157,31
550516432	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	604	R\$317,53
550516439	Psicóloga autônoma - COM LOCAL FIXO	605	R\$949,67
550516464	PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DE BENS E IMÓVEIS - AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	606	R\$157,31
550516473	Perito Técnico de Avaliação de Imóveis - Autônomo sem local fixo.	607	R\$317,53
550516489	Recarga de cartuchos e manutenção de impressoras - autônomo - Sem Local Fixo	608	R\$157,31
550516510	Fisioterapeuta autônoma - sem local fixo	609	R\$949,67
550516535	Motorista de taxi autônomo - uma vaga do ponto 2 - Rua Cosmópolis (Terminal Rodoviário de Passageiros). Decreto 3547 de 19/04/2017	610	R\$317,53
550516548	Serviços advocatícios.	613	R\$949,67
550516582	Cirurgiã Dentista Autônoma - COM LOCAL FIXO	611	R\$1.424,50
550516586	ARQUITETA E URBANISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	612	R\$1.264,28
550516686	MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	614	R\$317,53
550516693	Limpeza de bens e imóveis autônoma - SEM LOCAL FIXO	615	R\$157,31
550516696	Perito contábil judicial autônomo - SEM LOCAL FIXO	616	R\$317,53
550516718	Serviços advocatícios.	617	R\$949,67
550516740	Serviços de limpeza - SEM LOCAL FIXO	618	R\$157,31
550516758	LIMPEZA DE BENS - SEM LOCAL FIXO.	619	R\$157,31
550516768	Limpeza de bens autônoma - SEM LOCAL FIXO	620	R\$157,31
550516801	Serviços de limpeza autônoma - SEM LOCAL FIXO	621	R\$157,31
550516806	Perícia judicial odontológica autônoma - SEM LOCAL FIXO	622	R\$317,53
550516901	Médico ortopedista - SEM LOCAL FIXO	623	R\$2.213,93



550516948	Psicóloga - sem local fixo	624	R\$949,67
550517056	MOTORISTA CONDUTORA AUXILIAR AUTÔNOMA. Autorização protocolo 8441/2016.	625	R\$317,53
550517057	Engenheiro Civil - sem local fixo	626	R\$1.264,28
550517112	ENGENHEIRO MECÂNICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	627	R\$1.264,28
550517194	PSICOLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	628	R\$949,67
550517214	MOTORISTA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES NO MUNICIPIO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO. DECRETO 3792/2018	629	R\$317,53
550517247	Nutricionista autônomo sem local fixo	630	R\$949,67
550517301	ENGENHEIRA AGRÔNOMA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	631	R\$1.264,28
550517313	CONSULTOR AGRÔNOMO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	632	R\$1.424,50
550517317	CORRETORA DE SEGUROS AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	633	R\$317,53
550517359	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	634	R\$949,67
550517363	ARQUITETO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	635	R\$1.264,28
550517364	MOTORISTA CONDUTOR AUXILIAR AUTÔNOMO - PONTO 14 - RUA ALFREDO ENGLER , N.º 433,CENTRO - DECRETO Nº 3191/2014.	636	R\$317,53
550517415	FONOAUDIÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	637	R\$949,67
550517440	MODELO AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	638	R\$157,31
550517524	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	639	R\$1.424,50
550517525	ADVOGADA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	641	R\$949,67
550517567	Instrutora e orientadora educacional autônoma sem local fixo	640	R\$317,53
550517677	INSTRUTOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL DE IDIOMAS E ARTES AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	642	R\$317,53
550517684	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	643	R\$949,67
550517687	INSTRUTORA E ORIENTADORA EDUCACIONAL DE DANÇA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	644	R\$317,53
550517699	INSTRUTORA E ORIENTADORA EDUCACIONAL DE DANÇA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	645	R\$317,53
550517703	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	646	R\$949,67
550517723	Instrutora de dança autônoma - SEM LOCAL FIXO	647	R\$317,53
550517746	PERITO CONTÁBIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	648	R\$317,53
550517756	PERITA CONTÁBIL AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	649	R\$317,53
550517778	PSICÓLOGO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	650	R\$949,67
550517842	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	652	R\$949,67
550517871	PSICOLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	651	R\$949,67
550517889	PRESTADOR DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE PORTAS - autônomo sem local fixo.	653	R\$157,31
550517911	FARMACEUTICA AUTONOMA SEM LOCAL FIXO	654	R\$949,67
550517945	MÉDICO VETERINARIO AUTÔNOMO COM LOCAL FIXO	655	R\$1.424,50
550517969	MÉDICA VETERINÁRIA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	656	R\$1.424,50
550517987	PERSONAL TRAINER AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	657	R\$157,31
550517989	Serviços de transporte de natureza municipal	658	R\$317,53
550518002	ENGENHEIRO AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	659	R\$1.264,28
550518080	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	660	R\$949,67
550518100	DENTISTA AUTÔNOMO COM LOCAL FIXO	661	R\$1.424,50
550518110	Arquiteta autônoma - sem local fixo	662	R\$1.264,28
550518135	PSICOLOGA - SEM LOCAL FIXO	663	R\$949,67
550518140	PERITO TÉCNICO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	664	R\$317,53
550518143	ENFERMEIRA AUTONOMA SEM LOCAL FIXO	665	R\$949,67
550518154	PERITA TÉCNICA AMBIENTAL - SEM LOCAL FIXO	666	R\$317,53
550518165	FISIOTERAPEUTA AUTONOMA - COM LOCAL FIXO	667	R\$949,67
550518171	ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - SEM LOCAL FIXO	668	R\$1.424,50
550518218	Fisioterapeuta autônoma - sem local fixo	669	R\$949,67
550518231	TÉCNICO EM DECORAÇÃO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO	670	R\$317,53
550518271	Terapeuta Ocupacional Autônoma Sem Local Fixo	671	R\$949,67



550518274	Arquiteto autônomo - sem local fixo	1156	R\$1.264,28
550518283	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	672	R\$949,67
550518298	PSICOLOGA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	673	R\$949,67
550518389	NUTRICIONISTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	674	R\$949,67
550518392	CIRURGIÁ DENTISTA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO.	675	R\$1.424,50
550518438	MEDICO VETERINARIO AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	676	R\$1.424,50
550518475	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	677	R\$949,67
550518476	PSICÓLOGA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	678	R\$949,67
550518485	ASSISTENTE SOCIAL AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	679	R\$632,14
550518516	Médica autônoma - sem local fixo	680	R\$2.213,93
550518527	MÉDICO AUTÔNOMO - COM LOCAL FIXO	681	R\$2.213,93
550518555	MEDICA VETERINARIA SEM LOCAL FIXO	682	R\$1.424,50
550518637	Arquiteto autônomo - sem local fixo	683	R\$1.264,28
550518732	Médico veterinário autônomo - sem local fixo	684	R\$1.424,50
550518779	DENTISTA AUTÔNOMO COM LOCAL FIXO	685	R\$1.424,50
550518791	Instrutora de culinária e confeitaria autônoma - sem local fixo	686	R\$317,53
550518815	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMA - SEM LOCAL FIXO.	687	R\$949,67
550518835	PSICOLOGA AUTÔNOMA - COM LOCAL FIXO	688	R\$949,67
550518870	PERITO EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	689	R\$317,53
550518882	NUTRICIONISTA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	690	R\$949,67
550518883	NUTRICIONISTA AUTONOMA - SEM LOCAL FIXO.	691	R\$949,67
550518903	Fonoaudióloga autônoma - sem local fixo	692	R\$949,67
550518906	Farmacêutica autônoma sem local fixo	693	R\$949,67
550518909	Psicóloga autônoma - sem local fixo	694	R\$949,67
550518914	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	695	R\$1.264,28
550518962	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO - SEM LOCAL FIXO.	696	R\$1.264,28
550518996	JORNALISTA AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO	697	R\$317,53
550519008	FONOAUDIÓLOGA AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	698	R\$949,67
550519061	Terapeuta Ocupacional Autônoma sem Local Fixo	1123	R\$949,67
550519079	Fonoaudióloga autônoma - sem local fixo	1157	R\$949,67
550519090	TERAPEUTA OCUPACIONAL AUTÔNOMA SEM LOCAL FIXO	1680	R\$949,67

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário – EEEB Florianópolis, incluindo a linha de recalque de esgoto bruto da EEEB até a Estação de Tratamento de Esgoto Vila Primavera, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 29 de janeiro de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9825, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. Jaguariúna, 28 de Janeiro de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N 159/2019.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado, tendo como objeto o fornecimento de até 750 (setecentos e cinquenta) toneladas de cloreto férrico, foi considerado fracassado em todos os termos. Jaguariúna, 27 de janeiro de 2020.

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

**AVISO DE INABILITAÇÃO, AGENDAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA E
CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que a empresa PRÓ-TOTAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTAL LTDA., foi declarada inabilitada por motivos insertos no processo licitatório. Fica agendada para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, a sessão pública para os demais atos concernentes ao prosseguimento do certame, estando as licitantes interessadas/credenciadas convocadas, por meio desta publicação.

Jaguariúna, 27 de janeiro de 2020.
Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019.**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Aquisição de massa asfáltica fria ensacadas”, foi Adjudicado, no dia 06 de janeiro de 2020, e Homologado em 27 de janeiro de 2020, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

EMPRESA: PRISCILA SERENI – CNPJ: 31.823.098/0001-00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Massa asfáltica fria ensacada	SC	7.500	R\$ 22,60	R\$ 169.500,00
2	Massa asfáltica fria ensacada	SC	2.500	R\$ 22,60	R\$ 56.500,00

Valor Global: R\$ 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)

Marisa Aparecida Rissati – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto o fornecimento eventual e parcelado de utensílios diversos, foi adjudicado em 24 de janeiro de 2020 e homologado em 27 de janeiro de 2020, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI EPP – CNPJ: 21.278.096/0001-24.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	30	UN	CANECA	R\$ 32,20	R\$ 966,00
04	50	UN	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00

Total Fornecedor R\$ 3.516,00 (Três mil, quinhentos e dezesseis reais)

Fornecedor: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI – CNPJ: 33.205.718/0001-73.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
06	170	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS	R\$ 55,00	R\$ 9.350,00
07	17	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM	R\$ 55,50	R\$ 943,50

Total Fornecedor R\$ 10.293,50 (Dez mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP – CNPJ: 26.690.808/0001-31.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
03	120	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
05	115	UN	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS	R\$ 31,00	R\$ 3.565,00
08	40	UN	SABONETEIRA	R\$ 20,30	R\$ 2.842,00

Total Fornecedor R\$ 9.887,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

Homologando ainda que o item 01 foi considerado fracassado.

Secretaria de Gabinete, 27 de janeiro de 2020.

Daiane Fernanda Ferreira - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Fornecimento eventual e parcelado de móveis”, foi Adjudicado, no dia 13 de janeiro de 2020, e Homologado em 27 de janeiro de 2020, em favor da licitante a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

Nome: T. C. LANZA MOVEIS EIRELI – CNPJ: 32.954.941/0001-50

Total Fornecedor: R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMÁRIO Armário roupeiro de aço, cinza, 12 portas, com pitão para cadeado. Medidas: A1980 x L1230 x P400mm.	UN	20,00	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00

Nome: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.809.661/0001-44

Total Fornecedor: R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	----	------	----------------	-------------

3	ARMÁRIOArquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento das gavetas por patins de lylon, chaves, com puxador, chapa 26, pintura epóxi cinza. Medindo: A 1,33m x L 0,47cm x P 0,55cm.	UN	50,00	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00	
---	---	----	-------	------------	---------------	--

Nome: ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ: 06.124.501/0001-66

Total Fornecedor: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CADEIRA FIXACadeira para escritório, fixa, 4 patas, com encosto "L" duplo, estrutura tubular metálica, almofada revestida com tecido azul Royal	UN	100,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
6	MESA RETANGULAR C/02 GAVETAS Mesa escritório, tampo em fórmica texturizada cor cinza claro, com 02 gavetas, chaves, laterais, pés tubulares metálicos cinza. Medidas 1,20 compr X 0,60 larg X 0,70 alt.	CJ	50,00	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
10	SOFÁSofá 2 lugares, revestimento em korino, com duas almofadas soltas, almofadas densidade 33, pés de madeira. Revestimento na cor marrom/caramelo.	UN	5,00	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

Nome: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI – CNPJ: 05.010.382/0001-58

Total Fornecedor: R\$ 20.220,00 (Vinte Mil Duzentos e Vinte Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Mesa para Refeitório Infantil, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x600x36mm, altura de 580 mm revestido na face superior de fórmica, de cor branca, topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,2 mm em formato de "A", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfotizante. Soldagem por processo eletrônico. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Infantil com tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x300x36mm, altura de 340 mm, revestido na face superior de fórmica na cor branca, topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular 30x30mm, espessura de chapa de 1,2 mm em formato de "A", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfotizante. Soldagem por processo eletrônico. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca.	CJ	30,00	R\$ 508,00	R\$ 15.240,00
12	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO Mesa para Refeitório Adulto, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x600x36mm, revestido na face superior de fórmica, de cor branca, topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,2 mm, em formato de "A", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfotizante. Soldagem por processo eletrônico. Fechamento de topos e	CJ	10,00	R\$ 498,00	R\$ 4.980,00

	sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Adulto com tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x300x36mm, altura de 450 mm, revestido na face superior de fórmica na cor branca, topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção retangular 30x30mm, espessura de chapa de 1,2 mm em formato de "A", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosforizante. Soldagem por processo eletrônico. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca.				
--	---	--	--	--	--

Nome: JEAN CARLOS MORAES - ME – CNPJ: 18.547.092/0001-90

Total Fornecedor: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMÁRIO Armário de aço, 2 portas, chaves, 4 repartições móveis, cor cinza, Medindo: 2,00m alt. X 1,20m comp. X 0,47m prof.	UN	60,00	R\$ 495,00	R\$ 29.700,00

Nome: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME – CNPJ: 07.835.506/0001-60

Total Fornecedor: R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CONJUNTO MESA INFANTIL C/04 CADEIRAS Mesa Infantil Pré Escolar com 04 cadeiras - MESA: tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 800x800x36mm, revestido em fórmica cor verde água brilhante. Topos longitudinais de 36mm, boleados em 180°, lixados e envernizados. Estrutura em tubo de aço 30x30mm com 4 travas inferiores em tubo de aço 30x30mm na qual são travados os 4 pés e fixado o tampo, na cor branco, pintura em tinta a pó híbrida. Altura 500mm. Arremate nos pés com ponteiros em polipropileno na cor branco. CADEIRAS: fórmica renovável, assento e encosto em compensado boleado anatomicamente acabamento arrebicado, em fórmica nas duas faces do encosto cor verde água brilhante. Assento medindo 300x300x10mm, encosto medindo 300x160x10mm. estrutura em tubo de aço 40/20mm em formato de "T" com trava sob o assento em tubo de aço 30/20mm, encosto 20/20mm. estrutura cor branca, pintura a pó híbrida. Altura 620mm. Arremate dos tubos em polipropileno na cor branco, sendo que nos pés deverão ser arrebicados.	CJ	100,00	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00

Nome: ART TUBULARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:

66.710.781/0001-16

Total Fornecedor: R\$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória executiva presidente, regulagem de altura à gás, inclinação de assento e altura do encosto e braços, com 05 rodízios, base injetada em nylon. Estofada na cor azul Royal.	UN	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
8	KIT ALIMENTAÇÃO BABY JUKit para Alimentação de Bebês - Conjunto composto por 03 mesas, 04 cadeirinhas e 01 banquetta Conjunto para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar criança a mesa; Cadeira confeccionada em tubo de aço industrial	CJ	20,00	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00

	3/4", espessura de 1,2 mm, assento em nylon resinado, tecidos coloridos nas cores diversificadas: amarelo, vermelho, azul, pink e verde., com bolso externo, Encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento e dois braços de suporte passíveis de movimento giratório e dotados com ventosas de borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção e fixação na parte inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Estrutura metálica pintada em tinta a pó, epóxi, na cor branco, conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas. Mesa frontal medindo 1250 mm de comprimento, 350 mm de largura, 18 mm de espessura, 720 mm de altura, com cantos arredondados e bordas de PVC, revestido em fórmico amarelo claro. Mesas laterais, tampo em compensado revestido em fórmico amarelo claro, medindo 600 mm comprimento, 350 mm de largura, 18 mm de espessura, altura 720 mm com cantos arredondados e bordas de PVC. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiros de PVC na cor branca, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas e arruelas. Pintura em tinta a pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa na cor branca. Banqueta deslizante e giratória com acabamento em vinil cinza				
9	CONJUNTO MESA DE COZINHA C/06 CADEIRASConjunto de mesa cozinha, com 6 cadeiras. Cadeiras com encosto, estofado e revestido, assento preto, anatômico de madeira, espuma e corino. Tampo granito da mesa craquelado, retangular. Estrutura tubo de aço carbono branco com tratamento anti-corrosivo. Base: A74,5 X L68,5 X P120cm / Tampo: A2 X L80 X P140cm / Cadeira: A97 X L36,5 X P47cm. PRODUTO: A76,5 X L80,0 X P140,0cm.	CJ	10,00	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "Fornecimento eventual e parcelado de equipamentos de cozinha – S.R.P.", foi adjudicado dia 23 e homologado dia 27 de janeiro de 2020, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: INTERA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.943.845/0001-90

Total Fornecedor: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: em aço inox, capacidade de 02 LT, voltagem de 110 V.	UN	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00

Nome: VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 27.193.666/0001-60

Total Fornecedor: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: em aço inox, capacidade de 06 LT, voltagem de 110 V.	UN	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00

Nome: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME. – CNPJ: 20.204.978/0001-82
Total Fornecedor: R\$ 13.405,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinco Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS (DOMÉSTICO): com liquidificador, processador e espremedor, com função desfiar, fatiar e ralar alimentos diversos, com tampa caixa de disco, fecho de travamento, vasilha coletora voltagem de 110 V.	UN	35	R\$ 263,00	R\$ 9.205,00
4	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: em aço inox, capacidade mínima de 01 LT, peneira, com produção aproximada de 15 laranjas/minuto, 110 V.	UN	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ: 33.859.616/0001-71
Total Fornecedor: R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: em aço inox, capacidade de 10 LT, voltagem de 110 V.	UN	8	R\$ 735,00	R\$ 5.880,00
13	REFRIGERADOR: GELADEIRA DUPLEX: Branca, com prateleiras removíveis e pés nivelados. Com capacidade entre 310 Litros a 410 litros. Voltagem de 110 V.	UN	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00

Nome: LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ:
33.887.039/0001-21

Total Fornecedor: R\$ 15.930,00 (Quinze Mil Novecentos e Trinta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PICADOR DE LEGUMES: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): manual, estrutura em alumínio fundido, pintura em epóxi, navalha em aço inoxidável, formato quadrangular de 10 mm, com altura entre 1,10m à 1,20m.	UN	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
5	FOGÃO: Fogão Industrial com forno, de Centro, 04 bocas, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido resistente, com alta pressão, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 80 cm.	UN	6	R\$ 2.275,00	R\$ 13.650,00

Nome: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ:
32.158.543/0001-28

Total Fornecedor: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FOGÃO: Fogão Industrial com forno, de Centro, 06 bocas, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido resistente, com alta pressão, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 80 cm.	UN	6	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00

Nome: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI
– CNPJ: 21.278.096/0001-24

Total Fornecedor: R\$ 23.100,00 (Vinte e Três Mil e Cem Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	FOGÃO: Fogão Industrial com forno, de Centro, 08 bocas, grelhas de 40x40, bocas duplas, em ferro fundido resistente, com alta pressão, dotado de bandejas coletoras de gordura em aço, condutores de gás em aço, prateleira inferior gradeada, sapatas niveladoras em polipropileno, altura de 80 cm.	UN	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00

Nome: VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 24.296.646/0001-26

Total Fornecedor: R\$ 65.155,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BALCÃO TÉRMICO: BALCÃO TÉRMICO tipo self service misto, com estrutura em aço inox cromado, com 08 cubas médias e fundas	UN	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00

	sendo, 04 térmicas e 04 para salada com gelox, passa pratos em inox dos dois lados, rodízios nos pés com trava, protetor salivar, iluminação, medidas aproximadas: Comprimento entre 1,10m a 1,50m; Altura entre 1,10m a 1,40m; Largura entre 0,55m a 0,65m, 220 V.				
12	MESA DE APOIO: Mesa de Apoio com base e estrutura em aço inoxidável, com alças, com pés reforçados e fixos, medidas aproximadas: Comprimento entre 1,20m a 1,50m; Altura de 0,85m; Largura entre 0,65m a 0,75m.	UN	3	R\$ 885,00	R\$ 2.655,00

Homologando, ainda que os itens 08 e 14 foram considerados fracassados.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento eventual e parcelado de eletroeletrônicos e eletrodomésticos – S.R.P.”, foi adjudicado dia 23 e homologado dia 27 de janeiro de 2020, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: INTERA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 21.943.845/0001-90

Total Fornecedor: R\$ 14.560,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	TELEVISÃO: Televisor Led tela 32 polegadas com resolução HD, conectividade completa, cabo VGA, USB, entrada HDMI, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TEV aberta, entradas vídeo componentes, saída e áudio estéreo, saída fone de ouvido, com controle remoto. Resolução 1366x768 pixels. Potência áudio 16w. Dimensões com base: L730mm x A498mm x P182 mm. Na cor preto. Bivolt.	UN	16	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00

Nome: LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ:

33.887.039/0001-21

Total Fornecedor: R\$ 14.680,30 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FERRO DE PASSAR ROUPA: Ferro de passar roupa a vapor. Com salva-botões, seletor de temperaturas, indicador de tecidos, visor do reservatório de água. Voltagem: 110 volts.	UN	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
2	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio de parede, redondo, branco.	UN	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: Aparelho de telefone digital sem fio (base, fone, cabo linha telefônica, fonte 110/220v), identificador de chamada, agenda telefônica, ajuste de volume, posição mesa, alimentação 100/240v - 50/60Hz, tipo de bateria 2 pilhas recarregáveis AAA, 1,2v, 500mA. Acompanha 2 pilhas AAA 1,2V / 500mA recarregáveis .	UN	30	R\$ 89,87	R\$ 2.696,10
8	MICRO SYSTEM: Micro system CD players, mídias reprodução CD, CD-R, CD-RW, MP3, potência 12RMS, entrada auxiliar de áudio estéreo, saída para fone de ouvido estéreo, entrada UBS, sintonia digital automática AM/FM, caixas acústicas independente, com controle remoto, Bivolt, na cor preto. Medidas aproximadas: A27,0 x L52,5 x P26,0.	UN	5	R\$ 755,00	R\$ 3.775,00
11	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS: Tanquinho para lavar roupas, motor 184 W, tensão 127v, 160 rpm, 2 níveis de água (38 e 58 litros), capacidade 4 kg de roupas secas, peso líquido 13,5 kg, dimensões sem embalagem 53(larg.) x 89 (alt.) x 53(prof.) cm. voltagem:110 volts.	UN	16	R\$ 348,70	R\$ 5.579,20

Nome: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ:

32.158.543/0001-28

Total Fornecedor: R\$ 21.550,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	MINI SYSTEM:	UN	10	R\$ 688,00	R\$ 6.880,00

	Aparelho de som com toca CD, compatível com CDRW e MP3, entrada USB, mini system. 2200w PMPO / 120 W RMS, Modalidades de equalização pré-ajustadas sob medida para diferentes tipos de música que proporcionam uma equalização fácil e precisa, digital. 2 caixas acústicas que simulam os alto falantes traseiros (Surround). Reforço de graves. Na cor preto. Voltagem:110 volts.				
9	RADIO PORTÁTIL AM/FM: Rádio portátil AM/FMN, CD, MP3, USB. Bilvolt. (Luz, MP3, Display, CD Player, Rádio AM, Rádio FM, Subwoofer, Sensibilidade, Som Estéreo, Amplificadores, Controle de som, Menu de funções, Função repetição de faixas, Entrada para fone de ouvido, Entrada auxiliar para MP3 e/ou iPod.	UN	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
13	BEBEDOURO ELÉTRICO: Bebedouro elétrico para água de galão, com 02 torneiras, para ser instalado no chão. Corpo em plástico branco. Voltagem 110.	UN	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ: 33.859.616/0001-71

Total Fornecedor: R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS: Máquinas de lavar roupas, Capacidade 15,2kg. 12 programas de lavagem, 6 níveis de água, turbo secagem, 12 programas de lavagem, filtro pega fiapos, cor branca, Voltagem 110v, dimensões (LxAxP) 660x1015x720mm, peso 50Kg.	UN	16	R\$ 1.700,00	R\$ 27.200,00

Nome: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS EIRELI

– CNPJ: 21.278.096/0001-24

Total Fornecedor: R\$ 72.830,00 (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	APARELHO DE DVD: Aparelho de DVD reprodução de DVD, foto CD e MP3, entrada para pen drive. Voltagem: 110volts.	UN	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
10	MAQUINA DE SECAR ROUPAS: Secadora de roupas - Capacidade 10 k de roupa úmida, peso líquido 40,5kg, Piso, 12 programas de secagem, painel mecânico, trava de segurança, porta reversível, abertura frontal, temperatura máxima 60° C, largura 60,6cm, altura mín 81,2cm e Max 82,2cm (com pé), profundidade 59cm, potência 2000w, cor branca.	UN	16	R\$ 1.675,00	R\$ 26.800,00
14	VENTILADOR: Ventilador oscilante 60cm preto/parede bivolt. Rotação 300 RPM com controle. Voltagem 110 volts. Na cor: Preto	UN	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00

Homologando, ainda que o item 06 foi considerado fracassado.

Cristina Aparecida Rossi Serra - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Aquisição de 10.000 Folders (Material de Divulgação Didático/Educativo)”, foi adjudicado no dia 21 de janeiro de 2020 e homologado dia 28 de janeiro de 2020, em favor da licitante

GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA - ME – CNPJ: 74.249.483/0001-07, pelo valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE PREGÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de ração para cães e gatos, fora declarado deserto pela ausência de licitantes Jaguariúna, 24 de janeiro de 2020.

Rita de Cássia Magalhães Dias – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019

Contrato nº 015/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: CORT CAMPOS E SERVIÇOS S/S LTDA - ME. CNPJ: 02.317.552/0001-53.

Objeto: Prestação de serviços de poda e corte de árvores, incluindo transporte e remoção de resíduos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$273.000,00

Secretaria de Gabinete, 28 de janeiro de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

Ata Registro de Preços nº 010/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: JMM Paula Garcia Distribuidora - ME. - CNPJ 20.740.314/0001-38.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares. - itens: 30, 31, 32, 51, 55, 63, 64, 65, 66, 72 e 73.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 36.869,25.

Secretaria de Gabinete, 15 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA Nº 002/2017

Contrato nº 003/2017

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: Braz Serafim.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de 23 de janeiro de 2020;

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 23 de janeiro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

Ata Registro de Preços nº 012/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO - ME

CNPJ 13.964.652/0001-98.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de carrinhos de bebê. – Itens: 3.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 9.000,00.
Secretaria de Gabinete, 21 de janeiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019
Ata Registro de Preços nº 013/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME
CNPJ 24.419.569/0001-54.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de berços. – Itens: 2.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 11.310,00.
Secretaria de Gabinete, 21 de janeiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019
Ata Registro de Preços nº 014/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA EPP
CNPJ 28.247.277/0001-32.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de colchonetes. – Itens: 1.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 15.640,00.
Secretaria de Gabinete, 21 de janeiro de 2020.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Advogado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, por seus membros, nos termos do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 207, de 02 de outubro de 2019.

DECIDE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **LUCIANA CAMPONEZ PEREIRA MORALLES**, portadora do documento de identidade RG nº 22.257.273-5 SSP/SP e do CIC/MF nº 174.181.668-85, em provimento efetivo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2015 para exercer as funções do cargo de **ADVOGADO** nesta Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A remuneração mensal do cargo a que se refere o caput deste artigo é fixada em R\$ 4.544,38 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Lei nº 2.603, de 14 de maio de 2019, combinado com a Resolução nº 207, de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 27 de janeiro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTANGER
Vice-Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro-Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo-Secretário

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI
Diretora Administrativa Financeiro CRC-1SP183.283/O-3